



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

DECRETO LEI Nº 11/88

SÚMULA:- Atualiza subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

- Artigo 1º - De acordo com o artigo 7º da Lei Complementar nº 25 , com redação dada pela Lei Complementar nº 50 de 20/12/85, os subsídios a serem pagos aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no corrente mês, será no valor de ~~R\$~~-15.736,60 (Quinze mil, setecentos e trinta e seis cruzados e sesenta centavos), equivalentes a 4% (quatro por cento) da Receita do Município no mês de maio próximo findo.
- Artigo 2º - Os subsídios a serem pagos aos senhores Vereadores, dividir-se-á em fixo e variável, sendo a ~~parte~~ fixa no valor de ~~R\$~~-6.295,00 (Seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzados) e a ~~partet~~ variável no valor de ~~R\$~~-9.441,60 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e um cruzados e sesenta centavos).
- Artigo 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de junho de 1988

Levi Prestes do Prado
Presidente

Aprovado por
unanimidade

Em, 27/06/88

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER

A COMISSÃO DE

é parecer favorável à aprovação da
presente lei d'pois de estudá-la criteriosamente
Sant'ana do Itararé, ____/____/ 19__

Presidente

Membro

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER

A COMISSÃO DE

é parecer favorável à aprovação da
presente lei d'pois de estudá-la criteriosamente
Sant'ana do Itararé, ____/____/ 19__

Presidente

Membro

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER

A COMISSÃO DE

é parecer favorável à aprovação da
presente lei d'pois de estudá-la criteriosamente
Sant'ana do Itararé, ____/____/ 19__

Presidente

Membro

Membro